

LEI Nº 2520, DE 05 DE MAIO DE 1988.

Autoriza abertura de créditos espe-  
ciais e de outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

- I - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à EASY - Sociedade Amigos do Bairro Ypiranga;
- II - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABANA - Sociedade Amigos do Bairro Natal;
- III - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABAC - Sociedade Amigos do Bairro Camargos;
- IV - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABCA - Sociedade Amigos do Bairro Santo Antônio;
- V - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABAPK - Sociedade Amigos do Bairro Padreira;
- VI - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABEKVI - Sociedade Amigos do Bairro Bela Vista;
- VII - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABEA - Sociedade Amigos do Bairro Alvorada;
- VIII - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SASNUM - Sociedade Amigos do Sol Nascente Un;
- IX - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABANCE - Sociedade Amigos dos Bairros Novo Mundo e Central;
- X - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABEON - Sociedade Amigos do Bairro Sol Nascente II;
- XI - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à AMPLA - Associação dos Moradores da Vila Platina;
- XII - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SAB - Sociedade Amigos do Bairro São José;
- XIII - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à SABASA - Sociedade Amigos do Bairro Sateélite Andradina;
- XIV - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à ANCA - Associação dos Moradores do Conjunto Avanhandava;
- XV - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à ANJU - Associação dos Moradores do Bairro Junqueira;
- XVI - no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinados à Sociedade Amigos do Bairro Gardônia;

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

**Lei nº 2222, de 05 de maio de 1966 - continuação - folha 03 -**

XVII - no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinadas à Sociedade Amigos dos Bairros Maria Vilela, Cristina e Nossa Senhora Aparecida;

XVIII - no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinadas à Associação dos Moradores do Bairro Tupã;

XIX - no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinadas à Sociedade Amigos do Rector Universitário.

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior são jetivos auxiliar as sociedades beneficiárias, desde e exclusivamente na construção de suas respectivas sedes, ficando as entidades que já possuem sedes próprias, com o direito de aplicar a verba em outros setores de interesse das associações.

Art. 3º - O benefício autorizado nesta lei será pago à entidade mediante requerimento ao Secretário de Fazenda e Administração do Município e sujeita a beneficiária à aprovação da câmara, na forma legal.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de maio de 1966.

  
Romel Antônio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -